Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
04-Ago-2015-07:56-000000-1/1

O Vereador infra-assinado **LAURINDO CESA – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao Douto e Soberano Plenário desta Casa de Leis e pede apoio dos nobres pares para a sua aprovação o seguinte projeto:

Projeto de Lei nº 138/ 2015.

Súmula: Institui o Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco" a ser comemorado anualmente, na data de 08 de outubro que passará a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - O Dia Municipal da Pesquisa Agropecuária foi instituído para reconhecer, integrar e homenagear todos os institutos de pesquisas e de assistência técnica, universidades e faculdades que se dedicam as mais diversificadas formas de desenvolvimento de pesquisas agropecuárias dos mais diferentes métodos de conhecimento, de ensaios, de testes e de formas de trabalho, atuais e futuras, que vierem a ser criadas ou a se instalar no Município, independentemente da data de sua fundação e origem, ou se a sua presença no município, for com sede matriz, filiais, postos avançados ou simplesmente com representações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 31 de julho de 2015.

LAURINDO CESA
Vereador – PSDB
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

Justificativa ao Projeto de Lei nº 138 2015.

O Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal da Pesquisa Agropecuária a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, dia em que foi iniciada a parte legal pelo Município para adquirir a área rural onde posteriormente se instalou a Estação Experimental do IAPÁR (Instituto Agronômico do Paraná), que passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município. Podemos analisar o passado e concluir sobre a transformação que a comunidade presenciou após a instalação da unidade do IAPAR – Instituto Agronômico do Paraná – no Município. . A diferença foi fantástica, marcante e acentuada. Quantas pessoas ou Municípios do Paraná sonhavam com esta possibilidade, mas o sonho só se tornou realidade para um Município, o Município de Pato Branco. Desde o início o Iapar teve ótimas experiências de bem sucedidas pesquisas Entre as quais podemos citar os projetos que o Iapar ajudou a desenvolver e implantar, como o bem sucedido programa de análises, manejo, recuperação e conservação de solos e de plantio direto, projetos pioneiros implantados, aperfeiçoados e aprovados praticamente por cem por cento dos agricultores Mais, as pesquisas com a cultura do milho e do feijão com variedades cada vez mais produtivas e precoces desenvolvidas e apuradas para o plantio e colheita mecanizadas, facilitando a vida do agricultor e fazendo girar a economia com o aporte de consideráveis valores econômicos para fortalecer a economia regional. Isto aconteceu em conjunto e em parcerias com outras renomadas instituições de pesquisa e produção de sementes nacionais e internacionais. O tempo passou e com o passar do tempo as pesquisas foram ampliadas com o desenvolvimento de novas cultivares de cereais e melhoramento genético na criação de animais, principalmente de produção de leite (bovinos) e carne (caprinos). Hoje, entre públicas e particulares, temos um considerável número de empresas agropecuárias em atividade no município que se dedicam as pesquisas e melhoramento genético de plantas e animais, entre as quais, Ministério e Secretarias da Agricultura do Estado e do Município, institutos, cooperativas, cursos de agronomia, empresas multinacionais e nacionais, casas veterinárias e cerealistas que desenvolvem e levam a tecnologia ao meio rural com palestras e dias de campo para demonstrar na prática aos agricultores os mais avançados métodos de cultivo e de produção com sementes de cultivares de cereais e de pastagens das mais apuradas tecnologias. Também devemos enaltecer e elogiar o grande trabalho voluntário e empenho da comunidade, das lideranças sindicais, políticas, sociais, religiosas, econômicas e associativas pela persistência e na soma de esforços em benefício do objetivo comum, qual seja, a importância da pesquisa agropecuária com reflexos positivos para a comunidade pato-branquense e regional, merecendo o respeito, a admiração, o aplauso e o reconhecimento de todos nós.

Portanto, o Projeto de lei ora exposto para a análise das assessorias, pareceres das comissões e apreciação e deliberação em Plenário, que institui o Dia Municipal da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco a ser comemorado no dia 08 de outubro de cada ano, acredito estar suficientemente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

justificado que se aprovado pelos nobres pares será uma medida justa e de fundamental importância para o reconhecimento da presença do IAPAR, EMATER, Cursos de Agronomia, Cooperativas e demais instituições que desenvolvem e levam ao conhecimento da comunidade as mais recentes e avançadas pesquisas aos agricultores, sendo um referencial para nossa cidade e contribuem decisivamente, na construção de uma comunidade regional integrada e fraterna e de um município progressista, solidário e inovador.

Pensemos nisso,
Pato Branco, 31 de julho de 2015

LAURINDO CESA – PSDB
Vereador – Proponente.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19/68

DATA: 8 de outubro de 1968.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, adquirir através de tomada de preços, uma área de terras rurais, para a instalação da Estação Experimental de Pato Branco, doar ao Ministério da Agricultura e abre um crédito especial de NCr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) para cobertura das despesas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a adquirir através de tomada de preços uma área de terras rurais de 200 alqueires para instalação da estação experimental do Ministério da Agricultura em Pato Branco.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Ministério da Agricultura a referida área de terras, através de escritura pública de doação, em cuja escritura constará que a referida área será utilizada para fins da Estação Experimental de Pato Branco.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de NCr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), para cobertura das despesas de aquisição da área de terras constante no artigo primeiro desta Lei.

§ 1º - A aquisição da área de terras constante do artigo primeiro, será feita a longo prazo.

§ 2º - A verba para amortização da dívida objeto da aquisição desta área de terras constará da proposta orçamentária.

Art. 4º - As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados por conta desta aquisição no corrente exercício, serão suportados pela maior arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 1968.

ASTÉRIO RIGON
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 58/72

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto n.º 3/69

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - O art. 2º, do decreto nº 3/69, de 1.º de julho de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os imóveis ora desapropriados serão doados ao Serviço do Patrimônio da União, ou a órgão que este indicar, para neles ser instalada uma estação experimental subordinada ao Ministério da Agricultura, de acordo com o que dispõe o art. 2º, da lei n. 19/68, de 8/10/68, com a redação dada pela lei n.º 119/72, de 19/12/72.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

L E I N.º 1119/72

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da lei n.º 19/68

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1.º e 2.º, da lei n.º 19/68, de 8 de outubro de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras rurais, com aproximadamente 115 alqueires paulista, para nela ser intalada a Estação Experimental do Ministério da Agricultura, em Pato Branco.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço do Patrimônio da União, ou ao órgão que este indicar, o imóvel de que trata o artigo anterior.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 19 de dezembro de 1972.

ALBERTO S. CATTANI
Prefeito Municipal

Novas Localidades Ligadas Pela COPEL

No primeiro semestre de 1973 a COPEL integrou 46 localidades ao seu sistema elétrico no interior do Estado, número que somado às 33 comunidades atendidas pela CFLP - agora subsidiária daquela Empresa - eleva para cerca de 510 o conjunto de sedes municipais, distritos e povoados que recebem energia da concessionária paranaense de energia elétrica.

Graças a essas novas ligações, onde se destacam inclusive as cidades de Reserva, Grandes Rios, Capitão Leônidas Marques e Manoel Ribas, estão sendo atendidos mais 1.600 consumidores, beneficiando a cerca de 8 mil pessoas.

Somente em junho, a COPEL ligou 11 localidades, ou seja, uma a cada três dias, enquanto que nos meses anteriores a distribuição ficou assim: Janeiro - 9, Fevereiro - 12, Março - 3. Abril - 9 e Maio - 5.

Nesses serviços foram implantados 115 circuitos e aproximadamente 600 quilômetros em linhas de transmissão.

NOVOS CONSUMIDORES

O número de consumidores que recebem elétrica da COPEL atingiu a casa dos 368 mil, sendo 287,2 mil pertencentes à categoria residencial, 56,8 mil à comercial e 6,3 mil à industrial.

A maior concentração dá-se na área de Curitiba, atendida pela CFLP, subsidiária da COPEL, onde os cosumidores chegam a 160,3 mil, seguindo-se, pela ordem, as regiões de Maringá (98,8 mil), Cascavel (49 mil) e Apucarana (44, 8 mil)

CATTANI S/A

ÔNIBUS – LEITO

Mais um passo a frente

"Para Servir Você"

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Quando o papo é moda, todo mundo topa as dicas do

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR

IAPAR | Pesquisar...

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PATO BRANCO

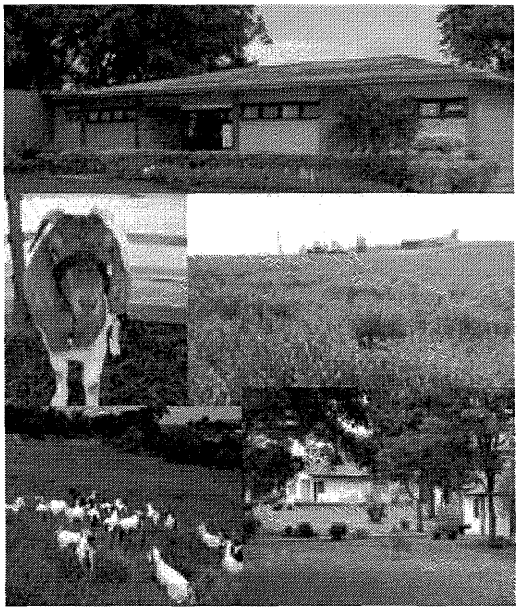
Coordenador Geral: João Ari Gualberto Hill

Administrador Estação Experimental: Janaina Dartora

Área: 232,8 ha

Pesquisas:

- Caprinocultura
- Feijão, milho e trigo
- Integração lavoura-pecuária
- Manejo e conservação do solo
- Plantas potenciais para biodiesel: canola, cártamo, crambe, girassol e nabo forrageiro



Coleção:

- Banco de germoplasma de plantas forrageiras

Produção:

- Sementes básicas de aveia e feijão
- Sementes de adubos verdes
- Milho e soja – rotação de cultura

Instalações:

- Estação agrometeorológica

Rodovia BR 158, km 5.517 SR
Caixa Postal 510 – CEP 85501 970
Bom Retiro – Pato Branco
Telefone: 55 46 3213 1140
Fax: 55 46 3213 1170
E-mail: est_pato_branco@iapar.br
Expediente: 8h às 12h – 13h às 17h

© Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR
Rodovia Celso Garcia Cid, km 375
86047-902 - Londrina - PR
Tel.: 43 3376-2000 - E-mail: iapar@iapar.br

CELEPAR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto



LOTES - ATACADO

26/08/14

SOJA - saca 60kg

PRAÇA	R$	SEM	30 d.
Paranaguá	53,50	-3,8%	-4,5%
Ponta Grossa	53,00	-0,8%	0,0%
Maringá	52,50	-0,8%	0,0%
Cascavel	52,00	-0,8%	-0,8%
Sudoeste	52,00	-1,6%	-1,6%
Guarapuava	52,50	0,0%	0,0%

MILHO - saca 60kg

Paranaguá	23,80	-0,8%	1,3%
Sudoeste	23,00	2,2%	7,0%
Cascavel	21,00	2,4%	7,7%
Maringá	20,50	2,5%	-2,4%
Ponta Grossa	23,00	0,0%	4,5%
Guarapuava	21,00	0,0%	5,0%

TRIGO - saca 60kg

PRAÇA	R$	SEM	30 d.
Curitiba	36,50	0,0%	-13,1%
Ponta Grossa	36,00	0,0%	-13,3%
Maringá	36,00	0,0%	-13,3%
Cascavel	35,50	0,0%	-13,4%

INDICADORES CEPEA/ESALQ

PRODUTO	26/08	DIA	MÊS
Bezerro (1)	1.036,12	-0,14%	-0,26%
Boi gordo (2)	125,90	0,31%	6,11%
Café (3)	448,44	4,82%	3,83%
Algodão (4)	172,42	0,28%	1,77%

1- preço médio no MS, unidade de 8 a 12 meses; 2 - média à vista da arroba no Estado de SP; 3 - valor à vista saca 60kg, posto S Capital, arábica, bica corrida, tipo 6; 4 - em pluma, cent/lb, posto peso (453 gr), posto SP Capital.

Soja, milho e trigo, teste Dossiê Dinheiro; Cepea/Esalq, mais informações em www.cepea.esalq.usp.br

PREÇO AO PRODUTOR

26/08/14

Produto	unidade	média PR - R$	var. diária	var. 7 dias	var. 30 dias	F Belt. R$	Pato B. R$
SOJA	saca 60 kg	57,35	-1,8%	0,4%	1,3%	57,00	57,50
MILHO	saca 60 kg	18,67	-0,2%	-0,8%	-0,2%	18,50	18,90
TRIGO	saca 60 kg	31,70	-2,9%	-5,2%	-12,4%	31,00	31,50
FEIJÃO CAR.	saca 60 kg	49,15	0,0%	-7,1%	-23,9%	45,00	48,00
FEIJÃO PRETO	saca 60 kg	90,44	-3,2%	-0,9%	-4,0%	70,00	80,00
BOI GORDO	arroba, em pé	122,06	0,1%	1,4%	2,6%	118,00	120,00
SUÍNO	kg vivo	3,59	1,4%	3,3%	7,8%	4,00	3,70
ERVA MATE	arroba	16,48	0,0%	0,0%	-1,7%	-	16,00
FRANGO	kg, vivo	2,28	3,6%	-2,8%	7,0%	-	-

Fonte: Seab/Deral/Seab. Os preços nas praças referem-se aos valores "mais comuns" apurados

MERCADO FUTURO

BOLSA DE CHICAGO (CBOT)

26/08/14

SOJA - US$/cento por bushel (27,216 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
set/14	1.075,50	-50,25	-4,0%	-3,4%
nov/14	1.028,00	-1,25	-2,4%	-5,1%

MILHO - US$/cento por bushel (25,4 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊ!
set/14	356,00	-4,00	-1,8%	-1,9%
dez/14	365,00	-2,50	-1,9%	-1,8%

FARELO - US$ por tonelada curta (907,2kg)

set/14	388,70	-17,40	-2,8%	5,1%
out/14	352,00	-2,40	-2,0%	-0,4%

TRIGO - US$/cento por bushel (25,4 kg)

set/14	541,50	-1,00	-0,8%	0,7%
dez/14	556,50	2,00	-0,4%	-0,6%

*Diferença sobre dia anterior. 1,00 ponto = US$ 0,01 na soja, milho e trigo e US$ 1,00 no farelo

BOLSA DE NOVA YORK (NYBOT)

26/08/14

CAFÉ - US$/cento/libra peso (0,453 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
set/14	193,10	10,35	6,0%	7,8%
dez/14	197,45	9,80	6,1%	8,0%

*Diferença sobre dia anterior. 1,00 ponto = US$ 0,01 no café e algodão

ALGODÃO - US$/cento/libra peso (0,453 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
dez/14	66,80	0,74	4,3%	2,4%
mar/15	67,24	0,61	3,4%	1,8%

BOLSA DE MERCADORIAS DE SÃO PAULO (BM&F)

25/08/14

SOJA FINANCEIRO - US$ saca 60 kg

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	MÊS
nov/14	25,24	-0,42	-2,3%	-
mai/15	23,90	-0,48	-3,3%	-4,5%

MILHO - R$/saca 60 kg

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	MÊS
set/14	23,48	-0,17	0,6%	1,8%
nov/14	24,40	-0,12	0,6%	1,7%

BOI GORDO - R$/arroba

ago/14	125,45	0,22	0,4%	3,9%
set/14	127,44	0,18	-0,1%	3,9%

CAFÉ - US$/saca 60 kg (arábica)

set/14	224,65	3,85	0,5%	4,4%
dez/14	228,00	-0,10	-2,4%	2,3%

Indicadores Econômicos, elaboração da agência Dossiê Dinheiro. Fone: (46) 3205-5170

Recursos da União Europeia auxiliam pesquisas do Iapar de Pato Branco



Segundo pesquisadores, tecnologias desenvolvidas na unidade servem para pequenas e grandes propriedades

MARCILEI ROSSI
marcilei@diariodosudoeste.com.br

"O que estou vendo aqui pode contribuir e muito para a mudança de comportamento das pequenas propriedades", assim a agricultora familiar Sonia Mara de Oliveira Santos, que foi uma das contempladas pela Reforma Agrária no Assentamento João de Paula em Renascença, definiu os diferentes sistemas de manejos de solo apresentados pelo Instituto Agronômico do Paraná (Iapar) de Pato Branco.

A agricultora foi uma das muitas pessoas que estiveram na estação de Pato Branco, na tarde da terça-feira (26), para ver o resultado das pesquisas de 28 anos e que conta com o incentivo de mais de 3 milhões de Euros (mais de R$ 10 milhões) da União Europeia.

Sonia disse que para ela que trabalha com a cadeia leiteria as opções apresentadas pelos técnicos do Iapar, não apenas contribuem para a ampliação da produção, mas também para uma maior qualidade do solo e do produto final.

Segundo a coordenadora do programa de Manejo de Solo, Plantas de Cobertura e Rotação de Cultura do Iapar, a pesquisadora da unidade de Ponta Grossa, Lutécia Beatriz Canalli, a estação experimental de Pato Branco foi escolhida para a atuação do consórcio pelo tempo de atividade. "A longa duração do experimento chamou a atenção da União Europeia para que sirva de suporte para outros campos de pesquisa".

De acordo com o chefe administrativo e pesquisador do Iapar de Pato Branco, Alceu Luís Assmann, a atuação da União Europeia e o dia de campo na unidade refletem o trabalho constante de pesquisa nas mais variadas situações, disse ele mencionado o manejo de culturas, os diferentes tipos de cobertura, o sistema de plantio direto em comparação com o plantio tradicional.

Segundo Assmann, o projeto que agrega recursos internacionais (União Europeia) possibilita aos pesquisadores afirmarem para a comunidade que os trabalhos desempenhados em Pato Branco, não são apenas brasileiros. "A troca de experiência vem acontecendo desde a adesão ao projeto em 16 países e isso contribuiu muito para o dia a dia do nosso trabalho".

Conforme o pesquisador, as pesquisas se resumem em formas que o agricultor deve conduzir seu sistema de produção garantindo rentabilidade e sustentabilidade. "Com pequenas atitudes é possível obter grandes resultados", afirmou Assmann. O conjunto de ações que englobam o sistema integrado de produção garantem os resultados nas propriedades.

Assmann também enfatizou que muito embora cerca de 80% das propriedades do Sudoeste correspondam a agricultura familiar, o trabalho desempenhado na estação do Iapar serve também para as grandes propriedades, uma vez que segundo ele, "a boa tecnologia que serve para o pequeno produtor, serve para o grande. A tecnologia é o conhecimento, e não a estrutura de equipamento".





gumentações, a maioria das manifestações se resumem a opiniões vistas da superfície, do mesmo ponto de vista da geração que mal lê o título de uma reportagem, e quiçá tenta interpretá-la ou checar a credibilidade de sua fonte antes de replicá-la.

Mesmo sendo um embuste (a repetição é intencional), a rede social deu o gostinho do poder da palavra a quem tem acesso à internet, algo que já foi privilégio quase exclusivo da mídia jornalística, que muitas vezes também pouco se esforça em contextualizar suas notícias e assim alimentar a formação de opinião pública - Um poder legítimo e transformador quando usado à caráter, diga-se de passagem.

Um exemplo disso é o mais recente capítulo do conflito entre Israel e o Hamas, na Faixa de Gaza. Pululam na internet defensores e detratores de ambos os lados, que apontam culpados e vítimas muitas vezes sem saber pra que lado fica o Oriente Médio.

É propagando besteiras que

Artigo

Novo curso de Agronomia da Faculdade Mater Dei soma-se ao desenvolvimento da região

É de conhecimento e reconhecimento de todos nós que as regiões Sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina tiveram seu desenvolvimento impulsionado pelos desbravadores que ocuparam essas terras tirando delas o seu sustento e o nosso progresso, por muitas décadas.

O tempo passou, a região se desenvolveu, se tornou polo em diversas áreas, como educação, saúde, tecnologia, industrial, mas nunca se esqueceu de suas origens.

A agricultura sempre foi e ainda é o principal motor impulsionador do nosso desenvolvimento. É o escoamento de sua produção que dá suporte ao nosso desenvolvimento. São as pessoas que trabalham arduamente no campo, as verdadeiras responsáveis pelo nosso progresso. E é nosso dever, enquanto cidadãos, continuarmos dando condições ao povo do campo para que continuem produzindo mais a cada ano, com melhor qualidade e em maior quantidade.

Por este motivo, já há muitos anos a Faculdade Mater Dei mantém em seu quadro de cursos superiores o curso de Tecnologia em Agronegócio. Curso este, diga-se de passagem, já formou 125 profissionais que orgulham sua Faculdade e suas origens, trabalhando hoje diretamente na gestão do agronegócio regional, nas mais diversas áreas e empresas.

E é com muito orgulho e com um senso de responsabilidade maior ainda que a Faculdade Mater Dei irá ofertar a partir do ano de 2015, o novo curso de Bacharelado em Agronomia, recém-aprovado pela comissão de Ensino Superior do Ministério da Educação (MEC). Agronomia vem compor o Núcleo das Engenharias e Arquitetura da Faculdade Mater Dei e tem por princípio desenvolver potencialidades nos alunos para que estes possam usar os conhecimentos adquiridos afim de melhorar a qualidade e produtividade de lavouras, rebanhos e produtos agroindustriais.

A chegada do curso de Agronomia vem completar o atendimento no setor, já competente na área da gestão do Agronegócio pelo curso existente com conceito máximo no Ministério da Educação, mas buscando agora auxiliar diretamente o produtor rural e suas famílias no desenvolvimento de novas tecnologias, estudo e aprimoramento das já existentes, desde o planejamento, a organização, o preparo e cultivo do solo, bem como o combate às pragas e doenças, a colheita, o armazenamento e a distribuição da safra, sem esquecer da alimentação, reprodução, saúde e abate de animais. Entende assim a faculdade que a implantação do novo curso alia e amplia as potencialidades regionais junto ao curso já existente.

É assim que se faz na Faculdade Mater Dei. Olhos e passos firmes em direção a um futuro melhor para nossos filhos, sem nunca, jamais, esquecer das nossas origens.

Vitor Guerra
Engenheiro Civil
Coordenador do Núcleo de Engenharias e Arquitetura – Faculdade Mater Dei
Coordenador do Curso de Engenharia Civil – Faculdade Mater Dei
Pato-branquense com orgulho
guerravitor@uol.com.br

Artigo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

IAPAR – INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

Of. nº 007/2015-CRIPB

Pato Branco, 08 de junho de 2015.

Prezado Senhor,

É com grande satisfação que nós do Polo Regional IAPAR Pato Branco recebemos a proposição da lei através do OF/03/15 GLC em "Instituir o Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco" , essa homenagem vem ressaltar ainda mais a importância da pesquisa agropecuária que já é o baluarte no Estado do Paraná. Segundo dados do DERAL/2013 – Relatório VBP – Valor Bruto de Produção, o município de Pato Branco ficou em terceiro lugar.

O desenvolvimento tecnológico em determinadas áreas, tem por objetivo elevar a produtividade e inibir o êxodo rural, o papel dos institutos de pesquisa, de Assistência técnica,Universidades e Faculdades públicos e particulares, está não somente na criação de avançadas técnicas mas também na difusão e utilização destas por todos os produtores, seja ele pequeno, médio ou grande proprietário, essas novas tecnologias colocam o Estado em destaque em termos de produtividade apresentando um pauta agrícola diversificada e classifica o Paraná como o maior produtor nacional de grãos.

Sugerimos na Súmula do Projeto de Lei no Art. 2º após assistência técnica, acrescentar " Universidade e Faculdades".

Externamos agradecimentos pela iniciativa que com certeza muito honrará os órgãos acima mencionados.

Atenciosamente,

João Ari Gualberto Hill
Coordenador Regional Iapar Pato Branco
Pesquisador D.Sc. Médico Veterinário

A V.Ex.ª
Senhor Laurindo Cesa
Vereador – PSDB
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco- PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Projeto de Lei nº 138/2015
Autoria: Laurindo Cesa (PSDB)

PARECER JURÍDICO

O insigne vereador Laurindo Cesa (PSDB) apresentou o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem o objetivo de instituir no âmbito municipal o Dia da Pesquisa Agropecuária no Município de Pato Branco, a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Fundamenta, em justificativa, que o projeto visa trazer uma ênfase ao tema, tendo em vista o contexto econômico que está inserido o Município de Pato Branco, onde a agropecuária representa muito para os números da economia local, regional e estadual.

No que diz respeito à data escolhida, defende que é o "*dia em que foi iniciada a parte legal pelo Município para adquirir a área rural onde posteriormente se instalou a Estação Experimental do IAPAR [...]*"

É o breve resumo. Passa-se, adiante, às razões do presente parecer.

A matéria legislativa posta em discussão pode ser encarada como tipicamente de interesse local, dentro da abrangência municipal, conforme permissivo constitucional estampado no art. 30, I, da Constituição Federal.

Neste sentido, ensina Alexandre de Moraes que "*Apesar de difícil conceituação,* interesse local *refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)*".[1]

E ainda, o mesmo jurista leciona que "*As competências legislativas do município caracterizam-se pelo princípio da predominância do interesse local, consubstanciando-se em: competência genérica em virtude da predominância do interesse local (CF, art. 30, I)*".

[1] MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil Interpretada e legislação constitucional.** 8ª Ed. São Paulo, Atlas, 2001. P. 685.

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Todos sabem da importância econômica que tem a agropecuária para o município, pois representa boa parcela da riqueza que aqui circula. Destarte, dar incentivo à pesquisa nesta área, é fomentar a economia local, além de, segundo o Vereador, *reconhecer a presença do IAPAR, EMATER, Cursos de Agronomia, Cooperativas e demais instituições que desenvolvem e levam ao conhecimento da comunidade as mais recentes e avançadas pesquisas aos agricultores*.

O nobre Edil tomou o cuidado de pedir a manifestação prévia do IAPAR, o qual o fez à fl. 9, por meio da Coordenadoria Regional de Pato Branco.

Inobstante, a matéria objeto do projeto de lei, como dito alhures, mostra-se de interesse local, sendo sua deliberação vinculada à análise de mérito a ser feita por cada vereador quando da discussão em Plenário.

Sem delongas, ante à fundamentação retro, opinamos por exarar parecer favorável à normal tramitação regimental da matéria.

Pato Branco, 10 de agosto de 2015.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 138/2015

Pretende o ilustre vereador Laurindo Cesa – PSDB, obter apoio desta Casa de Leis para aprovação do **Projeto de Lei nº 138/2015**, que tem por objetivo instituir o Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O projeto tem por finalidade, segundo o autor, enaltecer o dia 08 de outubro, dia em que foi iniciada a parte legal pelo Município para adquirir a área rural onde posteriormente se instalou a Estação Experimental do IAPAR.

Com a aprovação do projeto, a data de 08 de outubro passará a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

A matéria encontra consonância no art. 30, I, da Constituição Federal, que outorga poderes aos Municípios legislarem sobre "assuntos de interesse local".

Quanto ao mérito, a proposição merece aprovação, uma vez que enaltece a agropecuária, que desenvolve um relevante valor econômico para o Município de Pato Branco.

Em face ao exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 138/2015.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 17 de agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Ago-2015-08:46-0041537-1/1

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Claudemir Zanco - PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Vilmar Maccari - PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 138/2015

O Vereador **LAURINDO CESA - PSDB** propôs o Projeto de Lei 138/2015 o qual institui o Dia da Pesquisa Agropecuária no Município de Pato Branco, bem como visa o proponente a inclusão do dia 08 de outubro no Calendário Oficial do Município.

Justifica o proponente que o Projeto em epígrafe tem por objetivo reconhecer, integrar e homenagear todos os institutos de pesquisas e de assistência técnica, universidades e faculdades que se dedicam as mais diversificadas formas de desenvolvimento de pesquisas agropecuárias dos mais diversos métodos de conhecimento, de ensaios, de testes e de formas de trabalho, atuais e futuras, que vierem a ser criadas ou a se instalar no Município, independente da data de sua fundação e origem, ou se a sua presença no Município for com sede matriz, filial, posto avançado ou simplesmente com representações.

O presente Projeto tem por finalidade exaltar o dia 08 de outubro, dia em que foi iniciada deu inicio a parte legal pelo Município parta a aquisição da área rural onde está instalado a Estação Experimental do IAPAR-Instituto Agronômico do Paraná.

Após a análise da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, a Comissão de Políticas Públicas atendendo ao que preceitua o art. 66-A exarou **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 20 de agosto de 2015.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

Vilmar Maccari - PDT
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 24-Ago-2015-10:11-024184-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Vistc

PROJETO DE LEI Nº 138/2015

Institui o Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco" a ser comemorado anualmente, na data de 8 de outubro que passará a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal da Pesquisa Agropecuária foi instituído para reconhecer, integrar e homenagear todos os institutos de pesquisas e de assistência técnica, universidades e faculdades que se dedicam as mais diversificadas formas de desenvolvimento de pesquisas agropecuárias dos mais diferentes métodos de conhecimento, de ensaios, de testes e de formas de trabalho, atuais e futuras, que vierem a ser criadas ou a se instalar no Município, independentemente da data de sua fundação e origem, ou se a sua presença no município, for com sede matriz, filiais, postos avançados ou simplesmente com representações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚERO 6497 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B4

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.660, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Institui o Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco" a ser comemorado anualmente, na data de 8 de outubro que passará a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal da Pesquisa Agropecuária foi instituído para reconhecer, integrar e homenagear todos os institutos de pesquisas e de assistência técnica, universidades e faculdades que se dedicam as mais diversificadas formas de desenvolvimento de pesquisas agropecuárias dos mais diferentes métodos de conhecimento, de ensaios, de testes e de formas de trabalho, atuais e futuras, que vierem a ser criadas ou a se instalar no Município, independentemente da data de sua fundação e origem, ou se a sua presença no município, for com sede matriz, filiais, postos avançados ou simplesmente com representações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-Feira, 15 de Setembro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0937

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.660, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Institui o Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco" a ser comemorado anualmente, na data de 8 de outubro que passará a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal da Pesquisa Agropecuária foi instituído para reconhecer, integrar e homenagear todos os institutos de pesquisas e de assistência técnica, universidades e faculdades que se dedicam as mais diversificadas formas de desenvolvimento de pesquisas agropecuárias dos mais diferentes métodos de conhecimento, de ensaios, de testes e de formas de trabalho, atuais e futuras, que vierem a ser criadas ou a se instalar no Município, independentemente da data de sua fundação e origem, ou se a sua presença no município, for com sede matriz, filiais, postos avançados ou simplesmente com representações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Laurindo Cesa.
Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod157542

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17

PROJETO DE LEI Nº 138/2015

RECEBIDO EM: 4 de agosto de 2015

SÚMULA: Institui o Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco e dá outras providências.
(a ser comemorado anualmente, na data de 8 de outubro que passará a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município. reconhecer, integrar e homenagear todos os institutos de pesquisas e de assistência técnica, universidades e faculdades que se dedicam as mais diversificadas formas de desenvolvimento de pesquisas agropecuárias dos mais diferentes métodos de conhecimento, de ensaios, de testes e de formas de trabalho, atuais e futuras, que vierem a ser criadas ou a se instalar no Município, independentemente da data de sua fundação e origem, ou se a sua presença no município, for com sede matriz, filiais, postos avançados ou simplesmente com representações)

AUTOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de agosto de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de agosto de 2015
RELATORA: Leunira Viganó Tesser – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 18 de agosto de 2015
RELATOR: Geraldo Edel de Oliveira – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 26 de agosto de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 31 de agosto de 2015 – Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os veredores Claudemir Zanco – PROS e Clóvis Gresele – PP.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 456, de 1º de setembro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4660, de 11 de setembro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6467 de 15 de setembro de 2015 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 937 de 15 de setembro de 2015.